



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 DE 2025
1ª VOTAÇÃO () 2ª VOTAÇÃO ()
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
OBS: 21/04/2025
pleno
Presidente 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 42/2025.

Do Vereador: DERIVALDO SANTANA FILHO

Ao exmo. Sr. Prefeito: ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS

C/C a SECRETERIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno deste Poder, indico ao Chefe do Executivo municipal, assim como ao Secretário de Indústria e Comércio que seja feito um estudo, se necessário, uma consulta pública sobre O DIA DA FEIRA LIVRE em Neópolis.

JUSTIFICATIVAS:

Em Neópolis, ficou comprovado que a feira livre aos sábados não contempla os moradores em sua totalidade, como: os trabalhadores do Platô, Peixoto Gonçalves, Construção Civil, etc. Pois todas essas categorias trabalham até o sábado e não têm a oportunidade de fazerem suas compras na feira da cidade onde residem, e conseqüentemente seus recursos são aplicados nas feiras das cidades vizinhas, impossibilitando o giro no comércio local, além do deslocamento que gera uma despesa a mais. Por isso é de extrema relevância aferir, por meio de uma consulta pública, a opinião da população.

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, em 26 de março de 2025.

Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO

Vereador